

Malas

Nome do Prédio	Localização	Nº do Parcelário	Nº Artigo	Área (ha)
Quinta da Costa	União de freg.. Lemenhe. Mouquim e Jesufrei - VNF	1684971839001	623	0,42
Quinta da Costa	União de Freg. Lemenhe .Mouquim e Jesufrei - VNF	1684971417001	614	0,18

Quinta da Costa	União de Freg. Lemenhe .Mouquim e Jesufrei - VNF	1684969679001	614	0,20
Quinta da Costa	União de Freg. Lemenhe .Mouquim e Jesufrei - VNF	1684965992001	614	0,04
Quinta da Costa	União de Freg. Lemenhe .Mouquim e Jesufrei - VNF	1684974929001	614	0,06

3ª

O comodato terá a duração de sete anos a partir da data em que for assinado pelas respectivas partes.

4ª

Durante a sua vigência, a Segunda Outorgante tem a obrigação de guardar e conservar o referido prédio, não fazendo dele uso imprudente, devendo restituí-lo no fim do prazo em perfeitas condições e com as benfeitorias que, venha a realizar no mesmo.

5ª

Os Primeiros Outorgantes autorizam a Segunda a proceder nas referidas parcelas à apresentação da candidatura ao PDR 20/20 medida 3.1.2, e/ou outras.

6ª

Em tudo o que não estiver especificamente previsto no presente contrato, aplicar-se-á o disposto no artigo 1129º e seguintes do Código Civil.

Vila Nova de Famalicão, 28 de Outubro de 2022

Primeiros Outorgantes:

Laura Alice Pereira dos Santos Turek Castro

Alexandre Fátima

Paulo António Pereira Fátima

Segunda Outorgante:

João Paulo de Silva

A. Fátima